



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 71/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 53/2022

Institui o programa “Cada nascimento, duas vidas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “Cada nascimento, duas vidas” no Município de Valinhos, com o objetivo de realizar a entrega de um vale para retirada de uma muda para plantio para cada criança nascida valinhense.

§ 1º A entrega do vale deverá ser realizada pelos hospitais aos genitores da criança ou seu responsável legal quando da ausência desses, quando de sua alta, juntamente com os documentos obrigatórios, como a Declaração de Nascido Vivo (DNV) para que o bebê seja registrado, e a Caderneta de Saúde.

§ 2º No vale mencionado no *caput* desse artigo deverá conter as informações explicativas do programa, tais como o objetivo do mesmo, sua importância para o meio ambiente e para a história da criança nascida, bem como o local para sua retirada.

§ 3º Quando da entrega da muda deverá haver instruções para o plantio e cuidado necessários para o crescimento do exemplar arbóreo, e, bem assim, a indicação de um possível local para tanto caso o responsável não o possua.

Art. 2º Fica autorizada, nos termos da Legislação em vigor, a formalização de parcerias com a iniciativa privada e com as organizações da sociedade civil para a concepção dos objetivos do programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser regulamentada por decreto no que couber.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de maio de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aldemar Veiga Júnior.